



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 69

**António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: -**

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 4 à Descrição de Loteamento aprovado em Reunião de Câmara de 14/09/2002, de iniciativa do Município em nome do mesmo, pessoa coletiva n.º 506823318, através do qual foi licenciado o loteamento C 1 – Carvalhal, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 959/20060804. -----

A alteração ao loteamento foi requerida pela **Sand & Salt – Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda.**, e aprovada por meu despacho exarado em 2022/08/05, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 18/10/2021 e na Reunião de 28/10/2021, e incide sobre o lote n.º 5, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 964/20060804, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2282, e consta do seguinte: -----

- Alteração consiste em alterar o artigo n.º 2.º ao regulamento do loteamento referente ao uso, passando de habitação para uso misto. -----

- Na retificação das áreas do quadro síntese do loteamento, no que é respeitante aos valores das áreas máximas de implantação e de construção e da área final após anexação (uma vez que foram detetadas falhas nas somas dos valores unitários, e ainda a retificação ao número de lotes integrantes do loteamento, e ao número de lotes para cada categoria de uso. -----

Assim, a área máxima de implantação total passa dos 18988,70m<sup>2</sup> para os 18849,50m<sup>2</sup>, e a área máxima de construção total passa de 28993,80m<sup>2</sup> para os 28701,00m<sup>2</sup>, e que a área final após a anexação passe de 10582,00m<sup>2</sup> para os 10851,00m<sup>2</sup>, e área do loteamento passe de 44512,00m<sup>2</sup> para os 44993,00m<sup>2</sup>, o número total de lotes passe de 102 para 101, e o número de lotes para uso apenas residencial passe de 83 para 81 e que o número de lotes para utilização mista passe de 17 para 18. -----

Área total do loteamento passa a ser de 44.993,00m<sup>2</sup>. -----

A área total de implantação passa a ser de 18.849,50m<sup>2</sup>. -----

A área total de construção passa a ser de 28.701,00m<sup>2</sup>. -----

Mantendo-se tudo o resto. -----

Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. -

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

SAPP/JR